



## DIREITOS DAS MULHERES RURAIS E ECOFEMINISMO: DESAFIOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSECCIONAIS NO BRASIL \*

RURAL WOMEN'S RIGHTS AND ECOFEMINISM: CHALLENGES FOR  
INTERSECTIONAL PUBLIC POLICIES IN BRAZIL

Stéffani das Chagas Quintana \*\*

Marli Marlene Moraes da Costa \*\*\*

Nariel Diotto \*\*\*\*

**Resumo:** Esta pesquisa visa analisar, à luz do ecofeminismo, como a ausência de políticas públicas interseccionais contribui para a exclusão das mulheres rurais na concretização de seus direitos fundamentais no Brasil. Diante disso, o problema que norteia o estudo é: de que modo, sob a perspectiva do ecofeminismo, a ausência de políticas públicas interseccionais tem contribuído para a exclusão das mulheres rurais na concretização de seus direitos fundamentais no Brasil? Através do método de abordagem dedutivo e das técnicas bibliográfica e documental, em uma pesquisa qualitativa, elencam-se como objetivos específicos: (i) analisar de que forma as políticas públicas brasileiras têm (des)considerado as especificidades das mulheres rurais, à luz de uma perspectiva interseccional; (ii) compreender de que modo a ausência de uma perspectiva interseccional nas políticas públicas contribui para a exclusão dessas mulheres na

\* O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), Código de Financiamento 001.

\*\* Doutoranda e Mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, com bolsa PROSUC/CAPES na modalidade I. Pós-graduada em Direito da Mulher, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário. Bacharela em Direito pela Faculdade Dom Alberto. Integrante do Grupo de Estudos Direito, Cidadania e Políticas Públicas, vinculado ao PPGD/UNISC. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1311474720234647>. E-mail: [steffaniquintana@hotmail.com](mailto:steffaniquintana@hotmail.com)

\*\*\* Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com Pós-Doutoramento em Direitos Sociais pela Universidade de Burgos – Espanha, com bolsa CAPES. Professora da Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul-RS – UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos Direito, Cidadania e Políticas Públicas. Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2928694307302502>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-3841-2206>. E-mail: [marlim@unisc.br](mailto:marlim@unisc.br)

\*\*\*\* Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com bolsa PROSUC-CAPES. Mestra em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social pela Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ). Bacharela em Direito (UNICRUZ) e Graduada em História (UFPeI). Integrante do Grupo de Pesquisa Direito, Cidadania e Políticas Públicas. Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5462241417886493>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-4767-016X>. E-mail: [nariel.diotto@gmail.com](mailto:nariel.diotto@gmail.com)

concretização de seus direitos fundamentais; e (iii) investigar como o ecofeminismo contribui para a construção de uma agenda sensível às desigualdades de gênero e de território. Conclui-se que a ausência de políticas públicas interseccionais reforça a exclusão histórica das mulheres rurais e compromete a concretização de seus direitos fundamentais. O ecofeminismo, articulado à perspectiva interseccional, surge como um instrumento fundamental para orientar políticas públicas inclusivas, reconhecendo as especificidades dessas mulheres e suas relações com vida, território e sustentabilidade.

**Palavras-chave:** Direitos fundamentais. Ecofeminismo. Interseccionalidade. Mulheres rurais. Políticas públicas.

**Abstract:** This research aims to analyze, in the light of ecofeminism, how the absence of intersectional public policies contributes to the exclusion of rural women in the realization of their fundamental rights in Brazil. Accordingly, the guiding question of the study is: how, from an ecofeminist perspective, has the absence of intersectional public policies contributed to the exclusion of rural women in the realization of their fundamental rights in Brazil? Using a deductive approach and bibliographical and documentary research techniques, within a qualitative methodology, the specific objectives are: (i) to analyze how Brazilian public policies have (dis)considered the specificities of rural women from an intersectional perspective; (ii) to understand how the lack of an intersectional approach in public policies contributes to the exclusion of these women in the realization of their fundamental rights; and (iii) to investigate how ecofeminism contributes to building an agenda sensitive to gender and territorial inequalities. It is concluded that the absence of intersectional public policies reinforces the historical exclusion of rural women and undermines the realization of their fundamental rights. Ecofeminism, articulated with an intersectional perspective, emerges as a key framework for guiding inclusive public policies that recognize the specificities of these women and their relationships with life, territory, and sustainability.

**Keywords:** Fundamental rights. Ecofeminism. Intersectionality. Rural women. Public policies.

## Considerações iniciais

As mulheres rurais no Brasil permanecem inseridas em um contexto histórico de invisibilização, sendo afetadas por múltiplas formas de opressão que se entrecruzam, tanto de gênero, classe e raça como de território, e que produzem e reproduzem desigualdades estruturais. Essas sobreposições ensejam um cenário em que a concretização dos direitos fundamentais se dá de modo assimétrico, especialmente quando o Estado falha em reconhecer a diversidade de experiências e as necessidades específicas das mulheres que vivem em áreas rurais. Visto isso, a ausência de políticas públicas formuladas sob uma perspectiva interseccional tem contribuído para perpetuar processos de exclusão, traduzidos em desigual acesso à terra, à saúde, à seguridade social, à participação política e outros direitos.

Nessa direção, o ecofeminismo proporciona um marco teórico crítico capaz de articular as dimensões de gênero, natureza e território, demonstrando as conexões entre a exploração ambiental e a subordinação das mulheres. Na medida em que propõe uma leitura ética e política das relações entre o corpo, o meio ambiente e o poder, o ecofeminismo tensiona os paradigmas patriarcais, propondo alternativas baseadas na sustentabilidade, na igualdade e no reconhecimento das práticas de cuidado e resistência das mulheres rurais.

Assim, o problema que orienta a pesquisa consiste no seguinte questionamento: de que modo, sob a ótica do ecofeminismo, a ausência de políticas públicas interseccionais tem contribuído para a exclusão das mulheres rurais na concretização de seus direitos fundamentais no Brasil? O objetivo geral, portanto, é analisar, à luz do ecofeminismo, como a ausência de políticas públicas interseccionais reforça processos de exclusão e limita a concretização desses direitos.

O estudo ancora-se teoricamente nas contribuições de autoras sobre a crítica ecofeminista ao modelo capitalista e patriarcal de desenvolvimento, assim como no que se refere à teoria da interseccionalidade, bem como de autoras e autores que problematizam as desigualdades estruturais no campo brasileiro. Metodologicamente, adota-se o método de abordagem dedutivo, com base em técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, em uma perspectiva qualitativa, voltada à análise crítica das lacunas presentes nas políticas públicas e das potencialidades transformadoras que surgem da articulação entre o ecofeminismo e a interseccionalidade.

De forma a alcançar o objetivo proposto, a pesquisa se estrutura a partir dos seguintes objetivos específicos: (i) analisar de que forma as políticas públicas brasileiras têm (des)considerado as especificidades das mulheres rurais, à luz de uma perspectiva interseccional; (ii) compreender de que modo a ausência de uma perspectiva interseccional nas políticas públicas contribui para a exclusão dessas mulheres na concretização de seus direitos fundamentais; e (iii) investigar como o ecofeminismo contribui para a construção de uma agenda sensível às desigualdades de gênero e de território.

### **As políticas públicas brasileiras e a (in)visibilidade das mulheres rurais sob uma perspectiva interseccional**

A figura da mulher rural no Brasil foi construída, historicamente, a partir de uma lógica patriarcal e androcêntrica, que a situou em papéis socialmente subordinados, como esposa, mãe ou ajudante do agricultor, conseqüentemente invisibilizando a sua condição de trabalhadora e sujeito de direitos. Destaca-se que os trabalhos realizados pelas mulheres foram tradicionalmente atribuídos a um papel de menor importância social, principalmente por estarem

vinculados ao espaço doméstico e às funções de reprodução e cuidado familiar<sup>1</sup>. Em contraste, as atividades desempenhadas pelos homens, associadas ao mercado e à geração de renda, foram socialmente valorizadas e legitimadas como mais relevantes<sup>2</sup>.

Essa diferenciação simbólica e material entre o trabalho masculino e o feminino consolidou uma divisão sexual do trabalho no meio rural, na qual a produção das mulheres é frequentemente compreendida como “ajuda” e não como atividade econômica propriamente dita<sup>3</sup>. Essa construção social tem raízes profundas no processo de colonização e na formação do Estado brasileiro, vez que reconheceu os homens como chefes de família e titulares dos meios de produção, reforçando sua posição de poder e autoridade tanto no espaço privado, como no espaço público. Conforme analisa Paulilo,

[...] as estatísticas subestimam a contribuição da mão de obra feminina ao trabalho nas lavouras, porque, geralmente, as mulheres veem os campos em volta de sua moradia como uma extensão da casa e não separam o trabalho que fazem nos dois espaços, declarando todas as atividades como trabalho doméstico. Porém, levantamentos feitos em várias regiões levam a acreditar que são as mulheres que fazem a maior parte do trabalho agrícola nos países em desenvolvimento.<sup>4</sup>

Frente a isso, visualiza-se uma dimensão estrutural de invisibilidade que atinge as mais amplas formas de organização econômica e social, destacando-se a maneira como as sociedades modernas, em especial as econômicas capitalistas, definiram ao longo do tempo o que é considerado “trabalho” e “produção”, delimitando o campo do valor a partir de uma ótica masculina, mercantil e pública. Nesse sentido, de acordo com Marçal<sup>5</sup>, a economia global continua a se apoiar em um conjunto de atividades invisíveis, desempenhadas majoritariamente por mulheres, que sustentam o funcionamento da vida social e, portanto, da própria economia. Por exemplo,

A garota de 11 anos que anda 15 quilômetros todas as manhãs para pegar lenha para a família tem um papel importante na capacidade de desenvolvimento econômico de seu país. Mas esse trabalho não é reconhecido. A garota é

<sup>1</sup> SILVA, Jussara Máximo da. *Conhecendo a mulher rural: uma análise sobre condições de vida e práticas de saúde*. 2021. 90 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/48980/1/2021\\_JussaraMaximodaSilva.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/48980/1/2021_JussaraMaximodaSilva.pdf). Acesso em: 01 nov. 2025.

<sup>2</sup> SILVA, 2021, p. 49.

<sup>3</sup> FARIA, Nalu. Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural. In: DI SABBATO, Alberto; MELO, Hildete Pereira de; LOMBARDI, Maria Rosa; FARIA, Nalu. *Estatísticas rurais e a economia feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres*. Brasília: MDA, 2009. p. 11-29.

<sup>4</sup> PAULILO, Maria Ignez S. FAO, Fome e Mulheres Rurais. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, p. 285-310, 2013. p. 285-286. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582013000200002>.

<sup>5</sup> MARÇAL, Katrine. *O lado invisível da economia: uma visão feminista do capitalismo*. Tradução de Laura Folgueira. 2. ed. São Paulo: Alaúde Editorial, 2022.

invisível nas estatísticas econômicas. No cálculo do pib, que mede a atividade econômica total de um país, ela não é contada. O que ela faz não é considerado importante para a economia. Nem para o crescimento. Dar à luz, criar filhos, cultivar um jardim, cozinhar para seus irmãos, ordenhar a vaca da família, costurar roupas para seus parentes ou cuidar de Adam Smith para que ele possa escrever *A riqueza das nações*... Nada disso conta como 'atividade produtiva' nos modelos econômicos padrão.<sup>6</sup>

Desse modo, demonstra-se que o apagamento do trabalho feminino não é apenas uma questão cultural, mas uma estrutura econômica e jurídica que marginaliza as contribuições das mulheres ao desenvolvimento. Assim como as mulheres são vistas como o “segundo sexo” por Beauvoir<sup>7</sup>, o trabalho da mulher também é o “outro”<sup>8</sup>. Essa lógica de exclusão reflete, também, nas políticas públicas que, muitas vezes, não consideram as especificidades das mulheres rurais, nem as formas plurais de trabalho e produção que sustentam a economia familiar e comunitária no campo.

As políticas agrícolas, previdenciárias e de crédito historicamente foram desenhadas a partir da figura do agricultor homem, proprietário e chefe de família, o que contribuiu para a exclusão das mulheres de mecanismos formais de proteção social e de acesso a recursos produtivos, resultando em inúmeros movimentos para reivindicação de seus direitos<sup>9</sup>. As conquistas e avanços obtidos no campo das políticas públicas voltadas às mulheres rurais resultaram, em grande medida, da intensa mobilização de trabalhadoras do campo, que passaram a ocupar espaços de debate e deliberação, exigindo o reconhecimento de suas demandas específicas.

Em diferentes conferências e encontros, essas mulheres reivindicaram políticas que as contemplassem tanto enquanto trabalhadoras, como enquanto moradoras do meio rural, demonstrando a necessidade de um olhar mais abrangente sobre suas condições de vida e trabalho<sup>10</sup>. Entre as principais pautas apresentadas estavam o acesso à documentação civil, à terra, ao crédito e à assistência técnica, bem como a criação de condições para a organização produtiva autônoma, preocupações com o meio ambiente, com a precariedade da infraestrutura nas zonas rurais e com a urgência do enfrentamento e proteção à violência de gênero<sup>11</sup>.

Contudo, é importante destacar que apesar das lutas, movimentos e esforços, as “trabalhadoras rurais, agricultoras familiares e camponesas em geral ainda vivem uma série de

<sup>6</sup> MARÇAL, 2022, p. 29.

<sup>7</sup> BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. Tradução de Sérgio Millet. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

<sup>8</sup> MARÇAL, 2022.

<sup>9</sup> SILIPRANDI, Emma. *Mulheres e agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. Disponível em: [https://alimentacaosaudavel.org.br/wp-content/uploads/2022/11/69.Mulheres\\_e\\_agroecologia\\_transformando\\_o\\_campo\\_as\\_florestas\\_e\\_as\\_pessoas.pdf](https://alimentacaosaudavel.org.br/wp-content/uploads/2022/11/69.Mulheres_e_agroecologia_transformando_o_campo_as_florestas_e_as_pessoas.pdf). Acesso em: 01 nov. 2025.

<sup>10</sup> SILIPRANDI, 2015, p. 130.

<sup>11</sup> SILIPRANDI, 2015, p. 130.

dificuldades em seu cotidiano”<sup>12</sup>. Apesar dos avanços obtidos, ainda persiste uma distância significativa entre o reconhecimento formal dos direitos e sua efetiva concretização no cotidiano das mulheres rurais, o que evidencia a fragilidade das políticas públicas implementadas e a ausência de uma abordagem que considere as especificidades de gênero, classe, raça e território na formulação e execução das ações estatais.

No contexto brasileiro, a ausência de políticas públicas interseccionais voltadas às mulheres rurais reproduz desigualdades históricas e estruturais, obstaculizando o pleno exercício de seus direitos fundamentais. Como observa Crenshaw<sup>13</sup>, a interseccionalidade permite compreender como múltiplas dimensões de opressão, como gênero, raça e classe, se entrecruzam, produzindo formas específicas de exclusão. Assim, no caso das mulheres rurais, a invisibilidade não é apenas de gênero, mas também territorial, racial, dentre outros marcadores sociais, atingindo desproporcionalmente a pluralidade das mesmas. A partir desse panorama, observa-se que a invisibilidade do trabalho e das contribuições das mulheres rurais não decorre apenas de omissões pontuais, mas de uma estrutura social e política que naturaliza desigualdades de gênero, classe e território.

Essa invisibilidade, ao se reproduzir nas políticas públicas, revela um Estado que ainda formula e executa suas ações a partir de uma lógica universalizante e descontextualizada das múltiplas experiências das mulheres no campo. Desse modo, torna-se fundamental compreender de que modo a ausência de uma perspectiva interseccional nas políticas públicas contribui para a exclusão dessas mulheres na concretização de seus direitos fundamentais, uma vez que é justamente nesse ponto que se verificam os limites do reconhecimento jurídico e das políticas estatais em abarcar a complexidade das desigualdades que as atravessam.

### **Reflexos da ausência de uma perspectiva interseccional na exclusão e na concretização dos direitos das mulheres rurais**

A falta de uma abordagem interseccional nas políticas públicas voltadas às mulheres rurais traduz-se em múltiplos reflexos que ultrapassam o campo da invisibilização, atingindo diretamente a concretização dos direitos fundamentais e o pleno exercício da cidadania. Quando o Estado formula políticas de caráter universalista, desconsiderando marcadores como raça, classe, gênero e território, produz-se uma homogeneização das experiências que, na prática, aprofunda as desigualdades estruturais e reproduz exclusões históricas<sup>14</sup>. Assim, as políticas públicas que deveriam servir como instrumentos de reparação acabam por reiterar hierarquias

<sup>12</sup> SILIPRANDI, 2015, p. 131.

<sup>13</sup> CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

<sup>14</sup> CRENSHAW, 2002.

de poder, perpetuando o acesso desigual à terra, à seguridade social, à saúde, à participação política e outros âmbitos.

Nesse contexto, em consonância com Collins e Bilge<sup>15</sup>, a perspectiva interseccional permite analisar como certos grupos sociais se tornam mais vulneráveis às transformações econômicas globais, enquanto outros se beneficiam desproporcionalmente delas, revelando a sobreposição entre desigualdades sociais e econômicas que estruturam as relações contemporâneas de poder. Assim, ao deslocar o olhar para as intersecções entre essas categorias, a interseccionalidade amplia a compreensão sobre as desigualdades em emprego, renda e riqueza, que são indicadores centrais da desigualdade social, permitindo compreender de forma mais precisa as exclusões que atingem as mulheres rurais brasileiras.

Por essa razão, tratar sobre a interseccionalidade é essencial na medida em que se abordam questões que impactam a sociedade, sobretudo envolvendo grupos em situação de vulnerabilidade, como as mulheres rurais<sup>16</sup>. A ausência dessa lente interseccional nas políticas públicas resulta em uma estrutura de exclusão que se manifesta tanto nas dimensões materiais, quanto simbólicas do Estado. Em outros termos, a formulação de políticas universalistas, que partem da ideia de um sujeito neutro e homogêneo, desconsidera as desigualdades históricas que moldam as vidas das mulheres rurais.

Ressalta-se que a interseccionalidade surge como uma forma de compreender as consequências estruturais e dinâmicas resultantes da interação entre diferentes eixos de subordinação<sup>17</sup>. Essa perspectiva busca demonstrar como sistemas de opressão, como o racismo, o patriarcado e a desigualdade de classe se entrelaçam, produzindo hierarquias e desigualdades que moldam as posições sociais de grupos e indivíduos<sup>18</sup>. Além disso, observa que políticas e práticas institucionais podem reforçar esses mecanismos de exclusão, reproduzindo opressões que se manifestam de modo simultâneo e interdependente<sup>19</sup>. Assim,

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.<sup>20</sup>

<sup>15</sup> COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

<sup>16</sup> QUINTANA, Stéffani das Chagas; COSTA, Marli Marlene Moraes da. *A transversalidade de gênero nas políticas públicas em busca da concretização do direito à saúde das mulheres trabalhadoras rurais do município de Rio Pardo/RS*. Blumenau, SC: Dom Modesto, 2025.

<sup>17</sup> CRENSHAW, 2002.

<sup>18</sup> CRENSHAW, 2002.

<sup>19</sup> CRENSHAW, 2002.

<sup>20</sup> CRENSHAW, 2002, p. 177.

A partir disso, é possível perceber que a ausência de uma abordagem interseccional também se reflete na formulação e na implementação de instrumentos legais e normativos que, embora assegurem a promoção da igualdade, acabam por não considerar as especificidades das mulheres em suas múltiplas dimensões de vulnerabilidade. A Constituição Federal de 1988, por exemplo, ao estabelecer a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações (art. 5º, I) e ao consagrar a função social da propriedade (art. 186), abriu espaço para a construção de políticas voltadas à inclusão de grupos historicamente marginalizados<sup>21</sup>. Contudo, na prática, a efetividade desses direitos encontra barreiras estruturais quando as políticas derivadas desses dispositivos ignoram as intersecções entre gênero, raça, classe e território que fazem parte da realidade das mulheres do campo.

Dessa forma, as discussões e debates a respeito da interseccionalidade permitem avançar em análises sobre como as mulheres rurais, a partir dos inúmeros marcadores, sofrem frente ao sistema atual<sup>22</sup>. Assim, constata-se que a ausência de uma perspectiva interseccional nas políticas públicas brasileiras voltadas às mulheres rurais além de limitar a concretização dos direitos fundamentais, perpetua um modelo de desenvolvimento excludente, que desconsidera a pluralidade das experiências de mulheres no campo. As desigualdades estruturais, reforçadas pela invisibilização de gênero, classe, raça e território, demonstram um Estado ainda orientado por paradigmas universais e neutros, incapaz de reconhecer a diversidade como elemento central da justiça social.

Diante desse cenário, o ecofeminismo surge como uma lente crítica e transformadora ao propor uma compreensão integrada entre a opressão das mulheres e a exploração da natureza. Essa abordagem oferece um novo horizonte ético e político para a formulação de políticas públicas que reconheçam a interdependência entre corpo, território e meio ambiente, que são dimensões fundamentais da vida das mulheres rurais, como passar-se-á analisar.

## **O ecofeminismo como fundamento para uma agenda interseccional de políticas públicas**

O ecofeminismo surgiu como uma vertente teórico-política do pensamento feminista comprometida em denunciar a conexão entre a opressão das mulheres e a exploração da

---

<sup>21</sup> BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 26 maio 2025.

<sup>22</sup> GADELHA, Renata Rocha. Negra, Mulher, Trabalhadora e Rural: ausência nas pesquisas rurais no Brasil. *Revista Brasileira de Agroecologia*, Brasília, v. 20, n. 3, p. 311-336, 2025. DOI: <https://doi.org/10.33240/rba.v20i3.57775>.

natureza. Conforme observa Rosendo<sup>23</sup>, o chamado feminismo ecológico emergiu como movimento político na década de 1970, a partir da reflexão da feminista francesa Françoise d'Eaubonne, que cunhou o termo *ecological feminism* em 1974, com o intuito de destacar o papel das mulheres na promoção de uma revolução ecológica e na transformação das relações entre sociedade e meio ambiente. O conceito de ecofeminismo, como destaca a autora, abrange distintas correntes do pensamento feminista, como a liberal, marxista, socialista e outras, refletindo sua natureza plural e interdisciplinar<sup>24</sup>.

Nesse sentido, o ecofeminismo demonstra que a subordinação das mulheres e a degradação ambiental são manifestações de uma mesma racionalidade patriarcal, que historicamente legitimou a dominação e a apropriação dos corpos femininos e da natureza. Assim, o ecofeminismo proporciona uma leitura crítica e transformadora, capaz de articular as dimensões ecológica, social e de gênero na formulação de políticas públicas. Ao propor uma ética do cuidado e da reciprocidade, substituindo a lógica da dominação pela da interdependência, o ecofeminismo convoca o Estado e a sociedade a repensarem as bases do desenvolvimento, da economia e da própria cidadania.

Para além de um instrumento analítico voltado à formulação de políticas públicas mais sensíveis às desigualdades, o ecofeminismo configura-se também como uma crítica ética, política e civilizatória às racionalidades que sustentam o modelo hegemônico de desenvolvimento. Ao questionar a lógica patriarcal, produtivista e antropocêntrica que orienta a ação estatal, o ecofeminismo problematiza a separação moderna entre humanidade e natureza, razão e corpo, produção e cuidado. Essa racionalidade, historicamente naturalizada, sustenta políticas públicas que priorizam o crescimento econômico e a exploração dos territórios em detrimento da vida, da sustentabilidade e das relações de cuidado que garantem a reprodução social, especialmente no meio rural.

Nesse sentido, o ecofeminismo denuncia que as políticas públicas não são neutras, mas atravessadas por valores e hierarquias que refletem uma visão de mundo marcada pela dominação da natureza e pela subordinação dos corpos femininos. Ao demonstrar que o mesmo paradigma que explora os recursos naturais também invisibiliza o trabalho, os saberes e as práticas das mulheres rurais, o ecofeminismo propõe uma reorientação ética da ação pública, baseada na interdependência, na reciprocidade e na centralidade do cuidado como princípio político. Trata-se, portanto, de uma crítica que não se limita à ausência de políticas

---

<sup>23</sup> ROSENDO, Daniela. *Ética sensível ao cuidado: alcance e limites da filosofia ecofeminista de Warren*. 2012. 155 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103388/314919.pdf?sequence=1>. Acesso em: 17 out. 2025.

<sup>24</sup> ROSENDO, 2012.

interseccionais, mas que questiona o próprio modelo civilizatório que estrutura o Estado e suas formas de intervenção nos territórios.

No contexto brasileiro, essa leitura ganha relevância diante da persistente desigualdade de acesso à terra e aos recursos produtivos, especialmente entre as mulheres rurais, quilombolas e indígenas. A Lei nº 11.326/2006<sup>25</sup>, por exemplo, que estabelece as diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, representa um marco importante ao reconhecer a agricultura familiar como um setor estratégico para o desenvolvimento sustentável. Contudo, a implementação dessa política ainda carece de uma abordagem que incorpore a perspectiva interseccional e ecofeminista, de modo a valorizar as práticas agroecológicas, os saberes tradicionais e o protagonismo feminino na gestão dos territórios e na conservação ambiental.

A ausência dessa integração também se observa nas políticas ambientais e de desenvolvimento rural, que permanecem fortemente orientadas por paradigmas distanciados. Destaca-se que as mulheres rurais desempenham um papel central na produção de alimentos e na preservação da biodiversidade, mas suas contribuições seguem marginalizadas nas políticas de meio ambiente e agricultura, o que limita tanto a efetividade das ações públicas quanto o alcance da sustentabilidade<sup>26</sup>. Desse modo, “[...] apesar dos avanços e dos direitos já conquistados, conforme já visto, as desigualdades de gênero se perpetuam no tempo, dificultando o acesso das mulheres rurais a seus direitos de cidadania [...]”<sup>27</sup>

Portanto, incorporar uma abordagem ecofeminista significa reconhecer o papel das mulheres como agentes políticas e guardiãs dos territórios, rompendo com a visão que as reduz a beneficiárias passivas de programas estatais. Nesse contexto, enfatiza-se que:

O ecofeminismo, como uma corrente de pensamento que procura incorporar a visão das mulheres às discussões acerca da problemática ambiental, pode trazer a este campo várias contribuições inovadoras, à medida que chama a atenção para aspectos que não costumam ser considerados nas políticas de desenvolvimento, tais como as implicações que determinadas atividades econômicas têm sobre as condições de vida e trabalho das mulheres, assim como sobre outros segmentos da população (populações tradicionais, indígenas etc.). Ao dar importância para o que não era ‘economicamente relevante’, tais como a cultura local, a qualidade de vida, os valores das populações-alvo dessas políticas (que passam despercebidos nas estatísticas oficiais), ajuda a

<sup>25</sup> BRASIL. *Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006*. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm). Acesso em: 01 out. 2025.

<sup>26</sup> QUINTANA; COSTA, 2025.

<sup>27</sup> COSTA, Marli Marlene Moraes da Costa; QUINTANA, Stéfani das Chagas. As mulheres rurais e a luta pela igualdade de gênero no Brasil: uma análise à luz do ecofeminismo e da sustentabilidade. *Caderno Humanidades em Perspectivas*, Curitiba, v. 8, n. 20, p. 41-50, 2024. p. 46. Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/3236>. Acesso em: 08 jun. 2025.

questionar visões de desenvolvimento baseadas unicamente em critérios como renda, produção, produtividade.<sup>28</sup>

Ao articular o ecofeminismo com a interseccionalidade, vislumbra-se uma agenda de políticas públicas capaz de enfrentar de forma mais abrangente as desigualdades estruturais que atingem as mulheres rurais. Essa abordagem implica reconhecer que a sustentabilidade ambiental e a justiça social são dimensões inseparáveis, e que não há justiça ecológica possível sem justiça de gênero e territorial. Assim, uma agenda ecofeminista e interseccional de políticas públicas deve promover o acesso igualitário à terra e aos recursos naturais, fortalecer as redes de economia solidária e agroecológica, e assegurar a participação efetiva das mulheres rurais nos processos decisórios sobre desenvolvimento e meio ambiente. Buscando-se, através deste caminho, políticas emancipatórias, que reconheçam as mulheres como protagonistas na construção de territórios sustentáveis e de uma cidadania ecológica.

Ademais, a perspectiva ecofeminista também dialoga com teologias feministas e espiritualidades ecofeministas, que reconhecem o cuidado com a vida, com os corpos e com os territórios como dimensão ética, política e espiritual indissociável da justiça social. Nesse sentido,

No contexto da América Latina, a teóloga brasileira Ivone Gebara insere os estudos (eco)feministas no Brasil fomentando o argumento de que o (eco)feminismo vislumbra a integralidade da vida. O sujeito está conectado a tudo o que se propõe a fazer, estudar ou conhecer.<sup>29</sup>

Essas abordagens questionam a racionalidade moderna que dissocia política, economia e espiritualidade, propondo uma ética do cuidado fundada na integridade da vida, na interdependência entre seres humanos e natureza e no reconhecimento dos saberes situados das mulheres. No contexto das mulheres rurais, tais espiritualidades revelam-se fundamentais para compreender a relação simbólica, material e afetiva com a terra, igualmente invisibilizada pelas políticas públicas orientadas por critérios estritamente produtivistas.

Ao incorporar essas contribuições, o ecofeminismo amplia seu alcance crítico ao evidenciar que a superação das desigualdades de gênero e territoriais exige não apenas reformas institucionais, mas uma transformação profunda das racionalidades que orientam o desenvolvimento, a política e a própria compreensão de vida digna. Assim, a articulação entre ecofeminismo, interseccionalidade e éticas do cuidado oferece um horizonte normativo capaz de

<sup>28</sup> SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. *Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 61-71, jan./mar. 2000. p. 68. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4422099/mod\\_folder/content/0/ecofeminismo%20.p df](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4422099/mod_folder/content/0/ecofeminismo%20.p df). Acesso em: 01 out. 2025.

<sup>29</sup> SCHNORREBERGER, Neusa; ANGELIN, Rosângela. (Eco)feminismo camponês e os elementos inseridos em Mad Max: a estrada da fúria. *Coisas do Gênero*, São Leopoldo, v. 6, n. 1, p. 124-139, jan./jun. 2020. p. 126. Disponível em: <https://revistas.est.edu.br/genero/article/view/577/496>. Acesso em: 01 fev. 2026.

repensar as políticas públicas a partir de valores que priorizam a sustentabilidade da vida, a justiça social e o protagonismo das mulheres rurais como sujeitas políticas e guardiãs dos territórios.

## Considerações finais

A partir da análise realizada, o estudo demonstrou que a ausência de políticas públicas interseccionais contribui de forma significativa para a exclusão das mulheres rurais na concretização de seus direitos fundamentais no Brasil. Assim, verificou-se que, historicamente, o trabalho das mulheres no campo foi invisibilizado, subestimado e desvalorizado, consolidando uma divisão sexual do trabalho que limita o reconhecimento de suas contribuições econômicas, sociais e ambientais. Essa exclusão estrutural não se restringe ao campo simbólico, mas atravessa dimensões materiais, sociais e jurídicas, configurando barreiras concretas ao exercício da cidadania e ao acesso a direitos como terra, crédito, assistência técnica e participação política.

A pesquisa também evidenciou que a interseccionalidade é fundamental para compreensão sobre como gênero, raça, classe e território se articulam, produzindo formas específicas de opressão que afetam de modo desigual as mulheres rurais. A ausência dessa perspectiva nas políticas públicas brasileiras, portanto, resulta em um modelo de desenvolvimento que desconsidera a diversidade de experiências e necessidades dessas mulheres, limitando a efetividade das normas e ações estatais e perpetuando desigualdades históricas.

Nesse contexto, o ecofeminismo surge como um instrumento teórico e político essencial para orientar políticas públicas mais inclusivas e com foco na igualdade de gênero. Ao reconhecer a relação direta entre opressão de gênero e exploração ambiental, o ecofeminismo permite compreender o papel das mulheres rurais como agentes de cuidado e da preservação dos territórios, oferecendo uma base ética e transformadora para políticas que integrem justiça social e sustentabilidade ambiental. Desse modo, a articulação entre o ecofeminismo e a interseccionalidade aponta caminhos concretos para a construção de políticas públicas sensíveis às especificidades dessas mulheres, valorizando seus saberes, práticas e protagonismo na gestão de recursos e na vida comunitária.

Para além de um referencial analítico, o ecofeminismo também se apresenta como uma crítica ética, política e civilizatória às racionalidades que historicamente orientam o desenvolvimento e a formulação das políticas públicas. Ao questionar a lógica patriarcal, produtivista e antropocêntrica que dissocia economia, política, natureza e cuidado, o ecofeminismo convoca à reorientação dos fundamentos que sustentam a ação estatal. Nesse sentido, em diálogo com teologias feministas e espiritualidades ecofeministas, o cuidado com a

vida, com os corpos e com os territórios surge como um princípio normativo central para a construção de políticas públicas comprometidas com a justiça social, ambiental e de gênero, especialmente no contexto das mulheres rurais, cuja relação simbólica, material e afetiva com a terra permanece amplamente invisibilizada.

Portanto, conclui-se que a ausência de políticas públicas interseccionais reforça a exclusão histórica das mulheres rurais e compromete a concretização de seus direitos fundamentais, enquanto a adoção de uma abordagem ecofeminista e interseccional oferece uma perspectiva crítica capaz de promover maior reconhecimento, igualdade e sustentabilidade no meio rural. Esse horizonte sugere que políticas futuras devem considerar a pluralidade de experiências e as múltiplas dimensões de vulnerabilidade das mulheres rurais, reconhecendo-as não apenas como beneficiárias das políticas públicas, mas como protagonistas na construção de territórios justos, igualitários, sustentáveis e inclusivos, orientados por uma ética do cuidado, da interdependência e da sustentabilidade da vida.

## Referências

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: a experiência vivida*. Tradução de Sérgio Millet. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006*. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm). Acesso em: 01 out. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

COSTA, Marli Marlene Moraes da Costa; QUINTANA, Stéffani das Chagas. As mulheres rurais e a luta pela igualdade de gênero no Brasil: uma análise à luz do ecofeminismo e da sustentabilidade. *Caderno Humanidades em Perspectivas*, Curitiba, v. 8, n. 20, p. 41-50, 2024. Disponível em: <https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/3236>. Acesso em: 08 jun. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

FARIA, Nalu. Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural. In: DI SABBATO, Alberto; MELO, Hildete Pereira de; LOMBARDI, Maria Rosa; FARIA, Nalu. *Estatísticas rurais e a economia feminista: um olhar sobre o trabalho das mulheres*. Brasília: MDA, 2009. p. 11-29.

GADELHA, Renata Rocha. Negra, Mulher, Trabalhadora e Rural: ausência nas pesquisas rurais no Brasil. *Revista Brasileira de Agroecologia*, Brasília, v. 20, n. 3, p. 311-336, 2025. DOI: <https://doi.org/10.33240/rba.v20i3.57775>.

MARÇAL, Katrine. *O lado invisível da economia: uma visão feminista do capitalismo*. Tradução de Laura Folgueira. 2. ed. São Paulo: Alaúde Editorial, 2022.

PAULILO, Maria Ignez S. FAO, Fome e Mulheres Rurais. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, p. 285-310, 2013. p. 285-286. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0011-52582013000200002>.

QUINTANA, Stéffani das Chagas; COSTA, Marli Marlene Moraes da. *A transversalidade de gênero nas políticas públicas em busca da concretização do direito à saúde das mulheres trabalhadoras rurais do município de Rio Pardo/RS*. Blumenau, SC: Dom Modesto, 2025.

ROSENDO, Daniela. *Ética sensível ao cuidado: alcance e limites da filosofia ecofeminista de Warren*. 2012. 155 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103388/314919.pdf?sequence=1>. Acesso em: 17 out. 2025.

SCHNORRENBERGER, Neusa; ANGELIN, Rosângela. (Eco)feminismo camponês e os elementos inseridos em Mad Max: a estrada da fúria. *Coisas do Gênero*, São Leopoldo, v. 6, n. 1, p. 124-139, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.est.edu.br/genero/article/view/577/496>. Acesso em: 01 fev. 2026.

SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. *Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 61-71, jan./mar. 2000. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4422099/mod\\_folder/content/0/ecofeminismo%20.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4422099/mod_folder/content/0/ecofeminismo%20.pdf). Acesso em: 01 out. 2025.

SILIPRANDI, Emma. *Mulheres e agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. Disponível em: [https://alimentacaosaudavel.org.br/wp-content/uploads/2022/11/69.Mulheres\\_e\\_agroecologia\\_transformando\\_o\\_campo\\_as\\_florestas\\_e\\_as\\_pessoas.pdf](https://alimentacaosaudavel.org.br/wp-content/uploads/2022/11/69.Mulheres_e_agroecologia_transformando_o_campo_as_florestas_e_as_pessoas.pdf). Acesso em: 01 nov. 2025.

SILVA, Jussara Máximo da. *Conhecendo a mulher rural: uma análise sobre condições de vida e práticas de saúde*. 2021. 90 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) – Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/48980/1/2021\\_JussaraMaximodaSilva.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/48980/1/2021_JussaraMaximodaSilva.pdf). Acesso em: 01 nov. 2025.

**Recebido em:** 08 jan. 2026.

**Aceito em:** 23 fev. 2026.